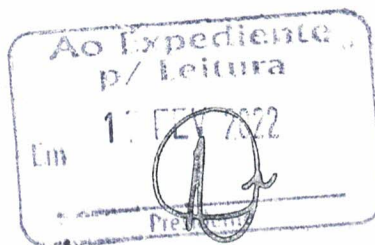


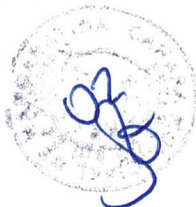


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba
GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



Projeto de Lei N.º 03 /2022



INSTITUI NO ÂMBITO
MUNICIPAL O TÍTULO DE
MÉRITO MULHER CIDADÃ E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a “MEDALHA DE MÉRITO MULHER CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”, destinada a agraciar mulheres que, no âmbito deste município, tenham oferecido contribuições relevantes à defesa dos direitos da mulher e dos cidadãos.

Art. 2º - A medalha será conferida, anualmente, durante a sessão da Câmara Municipal, preferencialmente no mês de março, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher e agraciará até 05 (cinco) mulheres de destaque.

Art. 3º - A indicação da candidata à medalha deverá ser preferencialmente encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada da respectiva biografia de justificativa, até o dia 08 de fevereiro do ano em curso, sendo um mês antes do Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º - O nome da mulher agraciada será previamente, enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, e divulgado na sessão anterior à sessão de entrega da Medalha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



Art. 5º - Deverão ser registrados os nomes, os atos normativos, as datas e outras informações das homenageadas com o “Título de Mérito Mulher Cidadã no Município de Mangaratiba”, incluindo o número do Projeto de Resolução correspondente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

Leandro de Paula Silva

(LEANDRO DE PAULA)

Vereador – Avante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente Projeto de Lei que institui o Título de Mérito Mulher Cidadã no Município Mangaratiba, que tem por objetivo, agraciar anualmente, até o máximo de cinco mulheres que tenham se destacado no Município, em defesa do interesse comum, e que tenham oferecido uma importante contribuição em defesa dos direitos da mulher e dos cidadãos.

Levando em consideração a grande importância do **Dia Internacional da Mulher**, objetivamos que as mulheres tenham uma homenagem digna de suas realizações, batalhas e conquistas, e também inspirar a toda população de Mangaratiba a reflexão das lutas e conquistas das mulheres, principalmente por igualdade e respeito.

Sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente essas mulheres guerreiras valorosas, que fazem jus ao recebimento de tal honraria em vida.

Desta forma, acredita-se que estaremos realizando nesta Casa, oficialmente, a comemoração deste dia tão importante pela valorização do trabalho voluntário e social das mulheres de Mangaratiba.

A data a ser entregue a medalha poderá ser escolhida pelo Presidente da Câmara, preferencialmente no mês de março e em sessão próxima do dia 08/03.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba
GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



Expostas, assim, as razões determinantes desta iniciativa, conto com o acatamento dos Nobres Colegas a fim de que seja aprovada a presente proposição.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

Leandro de Paula Silva

(LEANDRO DE PAULA)

Vereador – Avante